



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 275

Página 1 de 16

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	15
Atas de registro de preço	15
Suspensão	15
Ratificação	15
Homologação / Adjudicação	15
Prazo Recursal	15
Editais	15

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14  
Praça São Francisco, 26  
Telefone: (15) 3267-8800  
Site: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

#### Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46  
Praça São Francisco, 60  
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176  
Site: [www.camaracapeladoalto.sp.gov.br](http://www.camaracapeladoalto.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 275

Página 2 de 16

### PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO

Atos Oficiais

Leis

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800

L E I N° 2.013/2020

de 29 de Janeiro de 2020.

"Dispõe sobre a Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Capela do Alto".

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - A Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Capela do Alto, passa a vigorar na forma do Anexo I que faz parte integrante da presente lei.

**Parágrafo Único** – Os vencimentos dos empregos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Controle de Vetores, enquadrados na Referência 08 da Tabela de Vencimentos, serão complementados até o valor do piso nacional vigente das referidas carreiras.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 29 de Janeiro de 2020.



PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.



VALDIR APARECIDO DE MORAIS

SECRET. ADMINISTRATIVO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 275

Página 3 de 16

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

#### TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ANEXO I - Alterada pela Lei nº 2013/2020

FUNÇÕES/CARGOS EFETIVOS	REF.	P.	SALÁRIO
Trabalhador Braçal - Servente de Limpeza Auxiliar de Serviço - Vigia - Gari - Coletor de Lixo	01	A	1.045,00
		B	1.128,60
		C	1.218,89
		D	1.316,40
		E	1.421,71
Atendente Monitor de Creche Monitor Coveiro	02	A	1.045,00
		B	1.128,60
		C	1.218,89
		D	1.316,40
		E	1.421,71
Inspetor de Alunos - Jardineiro Telefonista Borracheiro - Agente Sanitário Agente Controle Vetores	03	A	1.045,00
		B	1.128,60
		C	1.218,89
		D	1.316,40
		E	1.421,71
Carpinteiro Atendente de Enfermagem Tratorista	04	A	1.045,00
		B	1.128,60
		C	1.218,89
		D	1.316,40
		E	1.421,71
Escriturário - Fiscal Secretário J.S.M. Auxiliar de Enfermagem Técnico de Gesso	05	A	1.045,00
		B	1.128,60
		C	1.218,89
		D	1.316,40
		E	1.421,71
Motorista Auxiliar de Contabilidade Visitador Sanitário Vigilante Escolar Auxiliar Setor Pessoal	06	A	1.045,00
		B	1.128,60
		C	1.218,89
		D	1.316,40
		E	1.421,71
Mecânico Supervisor Merenda Escolar Cuidador de Idoso (Masc e Feminino)	07	A	1.060,20
		B	1.145,02
		C	1.236,62
		D	1.335,55
		E	1.442,39
Almoxarife - Técnico Agrícola Técnico em Enfermagem - Tec. em Edificações Fiscal Tributário/Fiscal Ambiental Técnico em Raio X - Pintor Agente Comunit.Saúde/Agente Control.de Vetores	08	A	1.194,20
		B	1.289,74
		C	1.392,91
		D	1.504,35
		E	1.624,70
Chefe de Setor Chefe de Tributação Assist. Administrativo	09	A	1.322,39
		B	1.428,18
		C	1.542,44
		D	1.665,83
		E	1.799,10
Encarregado Estradas e Vias Públicas Técnico Segurança do Trabalho	10	A	1.475,79
		B	1.593,85
		C	1.721,36
		D	1.859,07
		E	2.007,80
Tesoureiro - Contador - Cirurgião Dentista Psicólogo-Fonoaudiólogo - Operador de Máq. Terapeuta Ocupacional - Nutricionista GCM (Masc. e Fem.) - Operador de Máquina Eletricista - Pedreiro - GCM (Masc e Feminino)	11	A	1.652,46
		B	1.784,66
		C	1.927,43
		D	2.081,62
		E	2.248,15

R  
J



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 275

Página 4 de 16

Enfermeiro Assistente Social	12	A B C D E	2.335,97 2.522,85 2.724,68 2.942,65 3.178,06
Secretário Administrativo	13	A B C D E	2.555,49 2.759,93 2.980,72 3.219,18 3.476,72
Farmacêutico - Médico Veterinário Fisioterapeuta - Engº Civil - Engº Agrônomo Advogado - Arquiteto	14	A B C D E	3.103,08 3.351,33 3.619,43 3.908,99 4.221,71
Médico Clínico Geral Médico Ginecolista/Neurologista/ Pediatra/Ortopedista/Psiquiatra/Trabalho/ Cardiologista/Dermatologista/Vascular	15	A B C D E	4.672,88 5.046,71 5.450,45 5.886,48 6.357,40
Procurador Jurídico	16	A B C D E	5.658,61 6.111,30 6.600,20 7.128,22 7.698,48
Valor Plantão 12 horas			
Médico Plantonista			R\$ 996,23

Capela do Alto, 29 de Janeiro de 2020.

PÉRICTES GONÇALVES  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 275

Página 5 de 16

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800

### **L E I N° 2.014/2020**

de 29 de Janeiro de 2020.

"Dispõe sobre atualização das Tabelas de Vencimentos do Magistério Público Municipal de Capela do Alto e dá outras providências".

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - A Tabela de Vencimentos da Classe de Docentes do Magistério Público Municipal, **Anexo IV** da Lei nº 1.373/2007, passa a vigorar com os valores constantes do Anexo integrante da presente lei.

**Art. 2º** - A Tabela de Vencimentos da Classe de Suporte Pedagógico do Magistério Público Municipal, **Anexo V** da Lei nº 1.373/2007, passa a vigorar com os valores constantes do Anexo integrante da presente lei.

**Art. 3º** - A Tabela de Vencimentos das Funções Gratificadas de Apoio Pedagógico do Magistério Público Municipal, **Anexo VI** da Lei nº 1.373/2007, passa a vigorar com o valor constante do Anexo integrante da presente lei.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 29 de Janeiro de 2020.

PÉRICLES GONÇALVES  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS  
SECRET. ADMINISTRATIVO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 275

Página 6 de 16

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

#### ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV - Lei nº 1.373/2007  
Atualização - Lei nº 2014/2020

#### TABELAS DE VENCIMENTOS DA CLASSE DE DOCENTES

##### REGIME JURÍDICO CLT

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	Jornada	Faixa	NÍVEIS				
			A	B	C	D	E
PEB I e PEB II - Graduação	36	1	R\$ 14,43	R\$ 15,15	R\$ 15,91	R\$ 16,70	R\$ 17,54
PEB I e PEB II - Especialização	36	2	R\$ 15,87	R\$ 16,66	R\$ 17,50	R\$ 18,37	R\$ 19,29
PEB I e PEB II - Especialização	36	3	R\$ 16,66	R\$ 17,49	R\$ 18,37	R\$ 19,29	R\$ 20,25
PEB I e PEB II - Mestrado	36	4	R\$ 17,49	R\$ 18,36	R\$ 19,28	R\$ 20,25	R\$ 21,26
PEB I e PEB II - Doutorado	36	5	R\$ 18,36	R\$ 19,28	R\$ 20,24	R\$ 21,25	R\$ 22,32
PEB III - Graduação Específica na Disciplina	24 / 30 / 36 / 40	1	R\$ 14,80	R\$ 15,54	R\$ 16,32	R\$ 17,13	R\$ 17,99
PEB III - Especialização	24 / 30 / 36 / 40	2	R\$ 15,54	R\$ 16,32	R\$ 17,13	R\$ 17,99	R\$ 18,89
PEB III - Especialização	24/30/36/40	3	R\$ 16,32	R\$ 17,14	R\$ 17,99	R\$ 18,89	R\$ 19,84
PEB III - Mestrado	24 / 30 / 36 / 40	4	R\$ 17,13	R\$ 17,99	R\$ 18,89	R\$ 19,83	R\$ 20,82
PEB III - Doutorado	24 / 30 / 36 / 40	5	R\$ 17,98	R\$ 18,88	R\$ 19,82	R\$ 20,81	R\$ 21,85
Prof. Adjunto I e II - Graduação	36	1	R\$ 12,45	R\$ 13,07	R\$ 13,73	R\$ 14,41	R\$ 15,13
Prof. Adjunto I e II - Especialização	36	2	R\$ 14,31	R\$ 15,03	R\$ 15,78	R\$ 16,57	R\$ 17,39
Prof. Adjunto I e II - Especialização	36	3	R\$ 15,02	R\$ 15,77	R\$ 16,56	R\$ 17,39	R\$ 18,26
Prof. Adjunto I e II - Mestrado	36	4	R\$ 15,77	R\$ 16,56	R\$ 17,39	R\$ 18,26	R\$ 19,17
Prof. Adjunto I e II - Doutorado	36	5	R\$ 16,55	R\$ 17,38	R\$ 18,25	R\$ 19,16	R\$ 20,12
Professor Adjunto III - Graduação Específica	40	1	R\$ 14,43	R\$ 15,15	R\$ 15,91	R\$ 16,70	R\$ 17,54
Prof. Adjunto III - Especialização	40	2	R\$ 15,15	R\$ 15,91	R\$ 16,70	R\$ 17,54	R\$ 18,41
Prof. Adjunto III - Especialização	40	3	R\$ 15,90	R\$ 16,70	R\$ 17,53	R\$ 18,41	R\$ 19,33
Prof. Adjunto III - Mestrado	40	4	R\$ 16,69	R\$ 17,52	R\$ 18,40	R\$ 19,32	R\$ 20,29
Prof. Adjunto III - Doutorado	40	5	R\$ 17,52	R\$ 18,40	R\$ 19,32	R\$ 20,28	R\$ 21,30
Prof. Educação Especial II - Graduação	36	1	R\$ 14,43	R\$ 15,15	R\$ 15,91	R\$ 16,70	R\$ 17,54
Prof. Educação Especial II - Especialização	36	2	R\$ 15,87	R\$ 16,66	R\$ 17,50	R\$ 18,37	R\$ 19,29
Prof. Educação Especial II - Especialização	36	3	R\$ 16,66	R\$ 17,49	R\$ 18,37	R\$ 19,29	R\$ 20,25
Prof. Educação Especial II - Mestrado	36	4	R\$ 17,49	R\$ 18,36	R\$ 19,28	R\$ 20,25	R\$ 21,26
Prof. Educação Especial II - Doutorado	36	5	R\$ 18,36	R\$ 19,28	R\$ 20,24	R\$ 21,25	R\$ 22,32

Capela do Alto, 29 de Janeiro de 2020.

  
PÉRICLES GONÇALVES  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 275

Página 7 de 16

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V - Lei nº 1373/2007  
Atualizado pela Lei nº 2014/2020

#### TABELAS DE VENCIMENTOS DA CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO

#### REGIME JURÍDICO CLT

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	Jornada	Faixa	NÍVEIS				
			A	B	C	D	E
Diretor de Unidade Escolar - Graduação	40	I	3.611,52	3.792,10	3.981,70	4.180,79	4.389,83
Diretor de Unidade Escolar - Especialização	40	II	3.972,67	4.171,30	4.379,87	4.598,86	4.828,81
Diretor de Unidade Escolar - Especialização	40	III	4.171,31	4.379,88	4.598,87	4.828,81	5.070,25
Diretor de Unidade Escolar - Mestrado	40	IV	4.379,87	4.598,86	4.828,81	5.070,25	5.323,76
Diretor de Unidade Escolar - Doutorado	40	V	4.598,86	4.828,80	5.070,24	5.323,76	5.589,94
Vice-Diretor/Coord. Pedagógico de UE - Graduação	40	I	3.286,72	3.451,06	3.623,61	3.804,79	3.995,03
Vice-Diretor/Coord. Pedagógico de UE- Especialização	40	II	3.615,39	3.796,16	3.985,97	4.185,27	4.394,53
Vice-Diretor/Coord. Pedagógico de UE - Especialização	40	III	3.796,16	3.985,97	4.185,27	4.394,53	4.614,26
Vice-Diretor/Coord. Pedagógico de UE - Mestrado	40	IV	3.985,97	4.185,27	4.394,53	4.614,26	4.844,97
Vice-Diretor/Coord. Pedagógico de UE - Doutorado	40	V	4.185,26	4.394,52	4.614,25	4.844,96	5.087,21
Psicopedagogo - Graduação	40	I	3.286,72	xxx	xxx	xxx	xxx

Capela do Alto, 29 de Janeiro de 2020.

PERICLES GONÇALVES  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 275

Página 8 de 16

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ESTADO DE SÃO PAULO

#### ANEXO VI - Lei nº 1.373/2007

Acrescido pela Lei Complementar nº 069/2014

#### Tabela de Vencimentos das Funções Gratificadas de Apoio Pedagógico

Atualização - Lei nº 2014/2020

FUNÇÃO GRATIFICADA	NÚMERO DE VAGAS	JORNADA SEMANAL	SALÁRIO
Supervisor de Ensino	02 (DUAS)	40 horas	R\$ 4.831,58

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 29 de Janeiro de 2020.

PÉRICLES GONÇALVES  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 275

Página 9 de 16

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800

### LEI N° 2.015/2020

de 29 de Janeiro de 2020.

"Aumenta empregos no Quadro de Empregados da Carreira do Magistério da Prefeitura Municipal de Capela do Alto".

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica aumentada a quantidade de emprego de provimento efetivo no Quadro de Empregados da Carreira do Magistério da Prefeitura Municipal de Capela do Alto, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a saber:

Denominação do Emprego	Quantidade de Vagas existentes	Quantidade de Vagas aumentadas	Quantidade de Vagas a vigorar
Prof. PEB I	35 (trinta e cinco)	01 (uma)	36 (trinta e seis)

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, do Departamento de Educação, Esporte e Cultura, suplementada se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 29 de Janeiro de 2020.

PÉRICLES GOLÇALVES  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS  
SECRET. ADMINISTRATIVO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 275

Página 10 de 16

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800

### **LEI COMPLEMENTAR N° 095/2020**

de 29 de Janeiro de 2020

"Dispõe sobre atualização da Tabela de Vencimentos de cargos em comissão - Anexo I da Lei Complementar nº 055/2010, alterado pela Lei Complementar nº 094/2019, e dá outras providências".

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A Tabela de Vencimentos de cargos em comissão, estabelecido pela Lei Complementar nº 055, de 08.12.2010, substituído pela Lei Complementar nº 094, de 22.11.2019, fica atualizado na forma do Anexo I que faz parte integrante da presente Lei Complementar.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 29 de Janeiro de 2020.

PÉRICLES GONÇALVES  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS  
SECRET. ADMINISTRATIVO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 275

Página 11 de 16

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800

### **ANEXO I da Lei Complementar nº 094/2019 Atualizado pela Lei Complementar nº 095/2020**

#### **Comunicação**

Cargo	Parcela única de Vencimento
Assessor de Comunicação	R\$ 4.671,94

#### **Educação, Esporte, Cultura e Turismo**

Departamento de Coordenação Geral da Educação

Cargo	Parcela única de Vencimento
Coordenador Geral da Educação	R\$ 5.089,04

#### **Educação, Esporte, Cultura e Turismo**

Departamento de Cultura e Turismo

Cargo	Parcela única de Vencimento
Diretor de Departamento de Cultura	R\$ 4.671,94

#### **Educação, Esporte, Cultura e Turismo**

Departamento de Educação

Divisão de Educação Especial

Cargo	Parcela única de Vencimento
Coordenador de Divisão de Educação Especial	R\$ 2.644,78

#### **Educação, Esporte, Cultura e Turismo**

Departamento de Educação

Divisão de Ensino

Cargo	Parcela única de Vencimento
Coordenador de Divisão de Ensino	R\$ 2.456,47

#### **Educação, Esporte, Cultura e Turismo**

Departamento de Educação

Cargo	Parcela única de Vencimento
Diretor de Departamento de Educação	R\$ 4.667,24

#### **Educação, Esporte, Cultura e Turismo**

Departamento de Esporte e Lazer

Cargo	Parcela única de Vencimento
Diretor de Departamento de Esportes	R\$ 3.971,15

#### **Gabinete**

Chefe de Gabinete

Cargo	Parcela única de Vencimento
Chefe de Gabinete	R\$ 4.671,94

#### **Gabinete**

Assessor I

Cargo	Parcela única de Vencimento
Assessor I	R\$ 2.974,42

#### **Gerência Geral de Governo e Gestão Pública**

Departamento de Administração

Divisão de Compras

Cargo	Parcela única de Vencimento
Coordenador de Divisão de Compras	R\$ 2.427,91

#### **Gerência Geral de Governo e Gestão Pública**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 275

Página 12 de 16

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CNPJ 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800

Departamento de Administração  
Divisão de Informática

Cargo	Parcela única de Vencimento
Coordenador de Divisão de Informática	R\$ 2.644,78

**Gerência Geral de Governo e Gestão Pública**  
Departamento de Administração  
Divisão de Licitação

Cargo	Parcela única de Vencimento
Coordenador de Divisão de Licitação	R\$ 1.719,11

**Gerência Geral de Governo e Gestão Pública**  
Departamento de Administração  
Divisão de Planejamento

Cargo	Parcela única de Vencimento
Coordenador de Divisão de Planejamento	R\$ 2.644,78

**Gerência Geral de Governo e Gestão Pública**  
Departamento de Administração

Cargo	Parcela única de Vencimento
Diretor de Departamento de Administração	R\$ 3.854,35

**Gerência Geral de Governo e Gestão Pública**  
Departamento de Agricultura e Abastecimento

Cargo	Parcela única de Vencimento
Diretor de Departamento de Agricultura	R\$ 4.671,94

**Gerência Geral de Governo e Gestão Pública**  
Departamento de Finanças

Cargo	Parcela única de Vencimento
Diretor Departamento de Finanças	R\$ 4.671,94

**Gerência Geral de Governo e Gestão Pública**  
Departamento de Meio Ambiente

Cargo	Parcela única de Vencimento
Diretor de Departamento de Meio Ambiente	R\$ 2.335,97

**Gerência Geral de Governo e Gestão Pública**  
Departamento de Obras e Serviços  
Divisão de Estudos e Projetos

Cargo	Parcela única de Vencimento
Coordenador de Divisão de Estudos e Projetos	R\$ 2.644,78

**Gerência Geral de Governo e Gestão Pública**  
Departamento de Obras e Serviços  
Divisão de Serviços Públicos

Cargo	Parcela única de Vencimento
Coordenador de Divisão de Serviços Públicos	R\$ 2.644,78

**Gerência Geral de Governo e Gestão Pública**  
Departamento de Obras e Serviços  
Divisão de Transportes

Cargo	Parcela única de Vencimento
Coordenador de Divisão de Transportes	R\$ 2.644,78

**Gerência Geral de Governo e Gestão Pública**  
Departamento de Obras e Serviços

Cargo	Parcela única de Vencimento
Diretor de Departamento de Obras e Serviços	R\$ 4.671,94

76



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 275

Página 13 de 16

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800

### **Gerência Geral de Governo e Gestão Pública**

Departamento de Recursos Humanos  
Divisão de Recrutamento Seleção e Treinamento

Cargo	Parcela única de Vencimento
Coordenador de Divisão de Recrutamento, Seleção e Treinamento	R\$ 2.644,78

### **Gerência Geral de Governo e Gestão Pública**

Departamento de Recursos Humanos  
Divisão de Recursos Humanos

Cargo	Parcela única de Vencimento
Coordenador de Divisão de Recursos Humanos	R\$ 2.499,32

### **Gerência Geral de Governo e Gestão Pública**

Departamento de Recursos Humanos  
Divisão de Recursos Humanos

Cargo	Parcela única de Vencimento
Diretor de Departamento de Recursos Humanos	R\$ 4.671,94

### **Gerência Geral de Governo e Gestão Pública**

Departamento de Segurança Pública, Cidadania e Ouvidoria  
Divisão de Segurança Pública, Cidadania e Ouvidoria

Cargo	Parcela única de Vencimento
Coordenador de Divisão de Segurança Pública e Cidadania	R\$ 2.644,78

### **Gerência Geral de Governo e Gestão Pública**

Departamento de Segurança Pública, Cidadania e Ouvidoria  
Cargo

Cargo	Parcela única de Vencimento
Diretor de Departamento de Segurança Pública e Cidadania	R\$ 3.971,15

### **Gerência Geral de Governo e Gestão Pública**

Departamento de Tesouraria

Cargo	Parcela única de Vencimento
Diretor de Departamento de Tesouraria	R\$ 4.671,94

### **Gerência Geral de Governo e Gestão Pública**

Departamento de Tributação

Cargo	Parcela única de Vencimento
Diretor de Departamento de Tributos	R\$ 4.671,94

### **Gerência Geral de Governo e Gestão Pública**

Cargo

Cargo	Parcela única de Vencimento
Gerente Geral	R\$ 5.658,60

### **Procuradoria**

Procuradoria

Divisão de Execução Fiscal

Cargo	Parcela única de Vencimento
Coordenador de Divisão de Execução Fiscal	R\$ 1.719,11

### **Procuradoria**

Cargo

Cargo	Parcela única de Vencimento
Procurador Chefe	R\$ 5.658,60

### **Secretaria de Promoção Social**

Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

Divisão de Proteção Social e Benefícios

Cargo	Parcela única de Vencimento
Coordenador de Divisão de Proteção Social e Benefícios	R\$ 1.983,59





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 275

Página 14 de 16

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800

### **Secretaria de Promoção Social**

Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

Cargo	Parcela única de Vencimento
Diretor de Departamento de Promoção e Assistência Social	R\$ 3.036,77

### **Secretaria de Promoção Social**

Cargo	Parcela única de Vencimento
Secretário de Assistência Social	R\$ 2.000,00

### **Secretaria de Saúde**

Departamento de Saúde

Divisão Regional de Saúde

Cargo	Parcela única de Vencimento
Coordenador de Divisão de Saúde	R\$ 2.644,78

### **Secretaria de Saúde**

Departamento de Saúde

Divisão Vigilância Sanitária e Epidemiológica

Cargo	Parcela única de Vencimento
Coordenador de Divisão de Vigilância Sanitária	R\$ 1.977,09

### **Secretaria de Saúde**

Departamento de Saúde

Cargo	Parcela única de Vencimento
Diretor de Departamento de Saúde	R\$ 4.671,94

### **Secretaria de Saúde**

Saúde

Cargo	Parcela única de Vencimento
Secretário de Saúde	R\$ 2.000,00

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 29 de Janeiro de 2020.

  
**PÉRICLES GONÇALVES**

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e,  
por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

  
**VALDIR APARECIDO DE MORAIS**  
SECRET. ADMINISTRATIVO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 275

Página 15 de 16

### Licitações e Contratos

### Atas de registro de preço

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – F.D.E E O MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO – SP, OBJETIVANDO A GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DENOMINADA KIT ESCOLAR (PROCESSO Nº 36/00148/19/05). AUTORIZADO EM LEI MUNICIPAL Nº 917/97.

PÉRICLES GONÇALVES – PREFEITO MUNICIPAL

### Suspensão

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 172/2019

#### PREGÃO (PRESENCIAL) nº 007/2020

OBJETO: Eventual e futura aquisição de exames laboratoriais para atendimento da demanda do setor de saúde Municipal, anteriormente designado para o dia 13/02/2020 restou suspenso para serem promovidas adequações ao objeto do certame. Uma vez concluídas as alterações os prazos serão reabertos com disponibilização do edital retificado aos interessados.

Matheus Tavares Soares – Coordenador Divisão de Licitação

### Ratificação

#### Processo Administrativo nº 015/2020

#### Dispensa 004/2020

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Péricles Gonçalves, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 24 Inciso II da lei 8.666/93 e alterações posteriores, com vistas à Dispensa de Licitação para DP de licitação para aquisição de Palanques de Madeira, Arame Farpado e Grampo de Cerca Polido.

Capela do Alto, 29 de Janeiro de 2020.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal

### Homologação / Adjudicação

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 003/2020 - Despacho: HOMOLOGO o julgamento Procedido pelo Pregoeiro a Empresa: FLORA GAS E AGUA LTDA ME no valor de R\$ 68.496,00.

Capela do Alto, 29 de Janeiro de 2020.

PERICLES GONÇALVES - Prefeito Municipal

### Prazo Recursal

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2019

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

DESTINADA A Contratação de Empresa especializada para EXECUÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO, LINHA DE RECALQUE - BAIRRO CANGUERA sob o código FEHIDRO “2018 - SMT \_COB-234”.

A Comissão de Licitações julgou classificada a proposta da única licitante VERDEBIANCO ENGENHARIA EIRELI no valor de R\$ 245.201,41.

Nos termos do artigo 109 Inciso I “b”, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos.

Capela do Alto - SP, 29 de Janeiro de 2020.

Paula Rodrigues Vida Almeida - Presidente da CPL.

### Editais

#### DIVISÃO DE LICITAÇÕES – EDITAL

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 012/2020

#### PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2020

OBJETO: Aquisição de três veículos para os Departamentos de Almoxarifado Central, Segurança do Trabalho e Divisão de Serviços.

DATA DA REALIZAÇÃO: 12/02/2020

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h00min

O Edital completo no site: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) e maiores informações na Divisão de Licitações sito à



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 275

Página 16 de 16

Praça São Francisco nº 26 - centro – Capela do Alto/SP –  
tel. 15 3267-8812 ou pelo e-mail [licitacao2@capeladoalto.sp.gov.br](mailto:licitacao2@capeladoalto.sp.gov.br)

Capela do Alto, 29 de Janeiro de 2020.

Péricles Gonçalves – Prefeito Municipal.